

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

1) PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98.338-000, em Novo Barreiro - RS, através do seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Volnei Nicola Tonello, abre processo administrativo para a contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, destino final e reciclagem de lixo urbano domestico na sede, e no interior do Município, coforme abaixo :

Item	Localidade	Km	Frequência
1	Perímetro Urbano	11	2 x por semana
2	Bela Vista	11	2 x por mês
3	Três Passinhos	14	2 x por mês
4	Linha Biriva	10	1 x por semana

A empresa contratada deverá apresentar todas as licenças ambientais pertinentes, tanto para o transporte como para o destino dos dejetos coletados.

2) DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

O custo estimado dos aludidos materiais é de R\$.9.651,58 (nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), **valor que é pago atualmente conforme contrato nº 092/2014.**

3) DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.1) A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta dispensa de licitação:

3.2) O prazo de validade da proposta deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretado como sendo orçamento válido por 90 (noventa) dias.

4) DO PAGAMENTO E DA ENTREGA:

4.1) O pagamento será realizado até o 10º dia subsequente ao da realização do serviço.

4.2) O pagamento será realizado após a emissão de nota fiscal/fatura emitida pela empresa contratada, com o devido atesto do setor competente;

4.3) O pagamento será realizado diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro ou mediante depósito em conta bancária em nome da empresa Contratada;

5) DA VIGÊNCIA;

A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de 30 (trinta dias) dias a contar da data de sua assinatura.

6) DAS PENALIDADES:

6.1) Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a)** recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual;
- b)** recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

6.2) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

7) DA DOCUMENTACAO :

- 7.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2. Cópia do Contrato Social ou ato de constituição;
- 7.3. Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;
- 7.4. Certidão de regularidade perante o FGTS;
- 7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.6. Licença de operação emitida pela FEPAM/RS, de aterro sanitário com central de triagem de resíduo sólido urbano.

8) DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada;

8.1) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2) Assumir inteira responsabilidade pela realização dos serviços de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro RS, 20 de julho de 2018.

Volnei Nicola Tonello
Prefeito Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: Simpex – Serviços de Coleta Transporte e Destino Final e Resíduos Ltda
CNPJ/MF nº: 07.734.631/0001-83

Endereço: Avenida Independência, 23 Bairro Felix, Palmeira das Missões -RS

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, destino final e reciclagem de lixo urbano domestico na sede, nas vias publicas, e no interior do Município conforme abaixo :

Item	Localidade	Km	Frequência
1	Perímetro Urbano	11	2 x por semana
2	Bela Vista	11	2 x por mês
3	Três Passinhos	14	2 x por mês
4	Linha Biriva	10	1 x por semana

PREÇO: R\$.9.651,58 (nove mil seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) por mês.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

O MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO, através da Secretaria de Administração, e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02, de 02/01/2018, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, destino final e reciclagem de lixo urbano domestico na sede, nas vias publicas, e no interior do Município conforme demonstrado na tabela acima .

A lei autoriza a contratação direta quando a situação, em face do valor, fica dentro dos limites de dispensa de licitação, nos termos do dispositivo legal supra referido.

A contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade.

Ademais, o valor da contratação está dentro dos valores de mercado, eis que obedece aos parâmetros da licitação e contratação atualmente vigente.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site oficial do Município e afixação quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Novo Barreiro RS, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

Comissão de Licitação

Marcelo Machado Dias

Rafaela Rheineimer

Carmen Lucia K.O.Stum

Ratifico a presente Justificativa de Dispensa de Licitação

Volnei Nicola Tonello

Prefeito Municipal em exercicio

